CONTRATO 240/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZ A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E A EMPRESA MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA POR MEIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ: 11.348.321/0001-06 com sede na Rua Bernaldino Paraguai, s/n, Centro, Pajeú do Piauí, neste ato representado pela Sr. Francisco das Chagas Vieira Amorim, Secretário Municipal de Saúde, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** Localizada na Av. Das Nações Unidas 1054, Bairro Vermelha, CEP 64.019-230, CNPJ: 28.973.504/0001-07, representada pelo senhor FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU portador do CPF: 044.665.523-63 gmail: distribuidoramercosul1@gmail.com, neste instrumento pelo representante ao fim assinado, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 029/2026, Processo Administrativo nº Nº 0.010.002381/2026** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS (ATENÇÃO BÁSICA, PSICOTROPICO E INJETÁVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 O objeto deste contrato será executado de acordo com as necessidades da Contratante mediante a apresentação da situação fática, devidamente individualizada, inclusive com os documentos necessários para instruir a prestação de contas a ser formalizada.

2.2 Para a Secretaria Municipal de Saúde.

2.3 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da execução do dos serviços, correndo a cargo da CONTRATANTE exclusivamente os valores referentes ao pagamento das despesas dos honorários mensais, conforme fixado na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor global do presente CONTRATO será de **: R$ 160.721,00 (Cento e Sessenta Mil, Setecentos e Vinte e Um Mil Reais)**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA/FABRICANTE	MODELO	DCB	PRINCÍPIO ATIVO E CONCENTRAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA E VIA DE ADMINISTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM	REG.ANVISA	ARMAZENAMENTO	PROCEDENCIA	VALIDADE/ GARANTIA
1	ACETATO MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	AMPOLA	60	R$ 21,00	R$ 1.260,00	UNIÃO QUÍMICA/UNIÃO QUÍMICA	ACETATO MEDROXIPRO GE	Acetato de medroxiprogesterona	Acetato de medroxiprogesterona 150 mg/mL	Suspensão injetável, via intramuscular	Frasco-ampola ou seringa preenchida de 1 mL	104971189	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPORTADO	24 MESES
2	ACIDO TRANEXÂMICO 50 MG / ML AMP. 5 ML	AMPOL A	900	R$ 5,00	R$ 4.500,00	ZYDUS NIKKHO/ZYDUS NIKKHO	ACIDO TRANEXÂMICO 5	Ácido tranexâmico	Ácido tranexâmico 50 mg/mL	Solução injetável, via intravenosa	ampola de 5 mL	156510045	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPORTADO	24 MESES

3	ADRENALINA 1 MG/ML AMP. 1 ML	AMPOLA	375	R$ 1,30	R$ 487,50	HYPOFARMA/HYPO FARMA	ADRENALINA 1 MG/ML	Epinefrina	Epinefrina 1 mg/mL	Solução injetável, via intramuscular, intravenosa ou subcutânea	Ampola de 1 mL	103870078	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPORTADO	24 MESES
4	AGUA PARA INJEÇÃO 500 ML	FRASCO	37	R$ 5,00	R$ 185,00	FRESENIUS KABI/FRESENIUS KABI	AGUA PARA INJEÇÃO 50	Água para injetáveis	Água para injetáveis 500 mL	Solução para preparação de soluções parenterais, uso intravenoso	Frasco ou bolsa de 500 mL	1004101000268	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPORTADO	24 MESES
5	AGUA PARA INJEÇÃO FRASC. 10 ML	FRASCO	5400	R$ 0,34	R$ 1.836,00	FARMACE/FARMAC E	AGUA PARA INJEÇÃO FR	Água para injetáveis	Água para injetáveis 10 mL	Solução para preparação de soluções parenterais	Frasco-ampola de 10 mL	110850011	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPORTADO	24 MESES

6	AMPICILINA SODICA PÓ 1 G FRASCO/ AMP.	FRASCO-AMPOLA	150	R$ 3,80	R$ 570,00	EUGIA PHARMA/EUGIA PHARMA	AMPICILINA SODICA	Ampicilina sódica	Ampicilina sódica 1 g	Pó para solução injetável, via intravenosa ou intramuscular	Frasco-ampola de 1 g	174200006	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPORTADO	24 MESES
7	ATROPINA 0,25 MG/ ML AMP. 1 ML	AMPOLA	225	R$ 1,53	R$ 344,25	SANTISA/SANTISA	ATROPINA 0,25 MG/ ML	Atropina	Atropina 0,25 mg/mL	Solução injetável, via intravenosa, intramuscular ou subcutânea	Ampola de 1 mL	101860010	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPORTADO	24 MESES
8	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI FRASCO PÓ S/D	FRASCO	525	R$ 9,00	R$ 4.725,00	TEUTO/TEUTO	BENZILPENICILINA 1.2	Benzilpenicilina benzatina	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI	Pó para suspensão injetável, via intramuscular	Frasco-ampola com 1.200.000 UI	103700100	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPORTADO	24 MESES

9	BENZILPENICILINA 1 G PROCAÍNA + POTÁSICA PÓ INJ. 400.000 S/DIL	AMPOLA	150	R$ 8,00	R$ 1.200,00	BLAUSIEGEL/BLAUS IEGEL	BENZILPENICI LINA 1	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica	Benzilpenicilina procaína + benzilpenicilina potássica, equivalente a 400.000 UI	Pó para suspensão injetável, via intramuscular	Frasco-ampola de 400.000 UI	1103901130040	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPORTADO	24 MESES
10	BENZILPENICILINA 600.000 UI FRASCO PÓ S/D	FRASCO	150	R$ 9,88	R$ 1.482,00	TEUTO/TEUTO	BENZILPENICI LINA 600	Benzilpenicilina potássica	Benzilpenicilina potássica 600.000 UI	Pó para solução injetável, via intramuscular ou intravenosa	Frasco-ampola de 600.000 UI	103700100	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPORTADO	24 MESES
11	BROMOPRIDA 5 MG / ML AMP. 2 ML	AMPOLA	900	R$ 1,80	R$ 1.620,00	UNIAO QUIMICA/UNIAO QUIMICA	BROMOPRIDA 5 MG / ML	Bromoprida	Bromoprida 5 mg/mL	Solução injetável, via intramuscular ou intravenosa	Ampola de 2 mL	104971342	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPORTADO	24 MESES

12	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA AMP. 1 ML	AMPOLA	450	R$ 1,11	R$ 499,50	HYPOFARMA/HYPO FARMA	BUTILBROMET O DE ESCO	Butilbrometo de escopolamina	Butilbrometo de escopolamina 20 mg/mL	Solução injetável, via intramuscular ou intravenosa	Ampola de 1 mL	103870080	CONSERVAR EM TEMPERATUR A AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATUR A ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPOR TADO	24 MESES
13	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA AMP. 5 ML	AMPOLA	1500	R$ 3,00	R$ 4.500,00	TEUTO/TEUTO	BUTILBROMET O DE ESCO	Butilbrometo de escopolamina + dipirona sódica	Butilbrometo de escopolamina 4 mg/mL + dipirona sódica 500 mg/mL	Solução injetável, via intramuscular ou intravenosa	Ampola de 5 mL	103700028	CONSERVAR EM TEMPERATUR A AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATUR A ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPOR TADO	24 MESES
14	CEFALOTINA 1 GR FRASCO/AMPOLA	FRASCO	150	R$ 7,60	R$ 1.140,00	BLAUSIEGEL/BLAUS IEGEL	CEFALOTINA 1 GR FRA	Cefalotina sódica	Cefalotina sódica 1 g	Pó para solução injetável, via intravenosa ou intramuscular	Frasco-ampola de 1 g	1163701000 041	CONSERVAR EM TEMPERATUR A AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATUR A ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPOR TADO	24 MESES

15	CEFTRIAXONA 1 G PÓ FRASCO / AMPOLA	FRASCO	900	R$ 7,00	R$ 6.300,00	BLAUSIEGEL/BLAUS IEGEL	CEFTRIAXONA 1 G PÓ F	Ceftriaxona sódica	Ceftriaxona sódica equivalente a ceftriaxona 1 g	Pó para solução injetável, via intravenosa ou intramuscular	Frasco-ampola de 1 g	116370174	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPORTADO	24 MESES
16	CETOPROFENO 100 MG PÓ IV(INTRAVENOSA)	FRASCO-AMPOLA	375	R$ 4,00	R$ 1.500,00	TEUTO/TEUTO	CETOPROFEN O 100 MG P	Cetoprofeno	Cetoprofeno 100 mg	Pó para solução injetável, via intravenosa	Frasco-ampola de 100 mg	103700776	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPORTADO	24 MESES
17	CETOPROFENO 50 MG /ML INTRAMUSCULAR (IM) 2 ML	AMPOLA	150	R$ 2,50	R$ 375,00	HIPOLABOR/HIPOLA BOR	CETOPROFEN O 50 MG /	Cetoprofeno	Cetoprofeno 50 mg/mL	Solução injetável, via intramuscular	Ampola de 2 mL	113430195	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15	NACIONAL/IMPORTADO	24 MESES

													E 30ºC)		
18	CIMETIDINA 150 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA	300	R$ 2,22	R$ 666,00	HYPOFARMA/HYPO FARMA	CIMETIDINA 150 MG/M	Cimetidina	Cimetidina 150 mg/mL	Solução injetável, via intravenosa ou intramuscular	Ampola de 2 mL	103870025	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPORTADO	24 MESES
19	CIPROFLOXACINO 200 MG BOLSA 100 ML	FRASCO	75	R$ 15,24	R$ 1.143,00	BECKER/BECKER	CIPROFLOXACINO 200 M	Ciprofloxacino	Ciprofloxacino 200 mg/100 mL	Solução para infusão intravenosa, via intravenosa	Bolsa de 100 mL	1034600240045	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPORTADO	24 MESES
20	CLIDAMICINA 600 MG 4 ML	AMPOLA	375	R$ 7,00	R$ 2.625,00	HYPOFARMA/HYPO FARMA	CLIDAMICINA 600 MG	Clindamicina	Clindamicina 600 mg/4 mL	Solução injetável, via intramuscular ou intravenosa	Ampola de 4 mL	103870036	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERA	NACIONAL/IMPORTADO	24 MESES

													TUR A ENTRE 15 E 30ºC)		
21	CLORETO DE POTASSIO 10% 10 ML	AMPOLA	75	R$ 0,97	R$ 72,75	SAMTEC/SAMTEC	CLORETO DE POTASSIO	Cloreto de potássio	Cloreto de potássio 10% (100 mg/mL)	Solução concentrada para infusão, via intravenosa após diluição	Ampola de 10 mL	155920001	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPORTADO	24 MESES
22	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML	AMPOLA	75	R$ 0,61	R$ 45,75	FARMACE/FARMAC E	CLORETO DE POTASSIO	Cloreto de potássio	Cloreto de potássio 19,1% (191 mg/mL)	Solução concentrada para infusão, via intravenosa após diluição	Ampola de 10 mL	110850015	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPORTADO	24 MESES

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO

23	COMPLEXO B AMP. 2 ML	AMPOlA	675	R$ 2,00	R$ 1.350,00	HYPOFARMA/HYPO FARMA	COMPLEXO B AMP. 2	Complexo B	Vitaminas do complexo B, concentração conforme formulação	Solução injetável, via intramuscula r	Ampola de 2 mL	103870029	CONSERVAR EM TEMPERATUR A AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATUR A ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPOR TADO	24 MESES
24	DEXAMETASONA 2 MG/ML 1 ML	AMPOLA	1500	R$ 0,99	R$ 1.485,00	HYPOFARMA/HYPO FARMA	DEXAMETASO NA 2 MG/M	Dexametasona	Dexametasona 2 mg/mL	Solução injetável, via intramuscula r ou intravenosa	Ampola de 1 mL	103870047	CONSERVAR EM TEMPERATUR A AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATUR A ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPOR TADO	24 MESES
25	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5 ML	AMPOLA	2250	R$ 1,65	R$ 3.712,50	HYPOFARMA/HYPO FARMA	DEXAMETASO NA 4 MG/M	Dexametasona	Dexametasona 4 mg/mL	Solução injetável, via intramuscula r ou intravenosa	Ampola de 2,5 mL	103870047	CONSERVAR EM TEMPERATUR A AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATUR A ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPOR TADO	24 MESES

26	DICLOFENACO SODICO 75 MG/ML 3 ML	AMPOLA	2175	R$ 1,33	R$ 2.892,75	HYPOFARMA/HYPO FARMA	DICLOFENAC O SODICO 7	Diclofenaco sódico	Diclofenaco sódico 75 mg/3 mL	Solução injetável, via intramuscular	Ampola de 3 mL	103870052	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPOR TADO	24 MESES
27	DIPIRONA MONOIDRATADA 500 MG / ML AMP. 2 ML	AMPOLA	3750	R$ 2,10	R$ 7.875,00	FARMACE/FARMAC E	DIPIRONA MONOIDRATA D	Dipirona monoidratada	Dipirona monoidratada 500 mg/mL	Solução injetável, via intravenosa ou intramuscular	Ampola de 2 mL	110850030	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPOR TADO	24 MESES
28	FUROSEMIDA 10 MG /ML AMP. 2 ML	AMPOLA	450	R$ 1,19	R$ 535,50	HYPOFARMA/HYPO FARMA	FUROSEMIDA 10 MG /ML	Furosemida	Furosemida 10 mg/mL	Solução injetável, via intravenosa ou intramuscular	Ampola de 2 mL	1038700380 011	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM	NACIONAL/IMPOR TADO	24 MESES

													TEMPERATUR A ENTRE 15 E 30ºC)		
29	GENTAMICINA 40 MG AMP. 1 ML	AMPOLA	225	R$ 2,50	R$ 562,50	SANTISA/SANTISA	GENTAMICINA 40 MG AM	Gentamicina	Gentamicina 40 mg/mL	Solução injetável, via intramuscular ou intravenosa	Ampola de 1 mL	101860034	CONSERVAR EM TEMPERATUR A AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATUR A ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPOR TADO	24 MESES
30	GLICONATO DE CALCIO 10% AMP. 10 ML	AMPOLA	75	R$ 2,50	R$ 187,50	ISOFARMA/ISOFAR MA	GLICONATO DE CALCIO	Gluconato de cálcio	Gluconato de cálcio 10% (100 mg/mL)	Solução injetável, via intravenosa	Ampola de 10 mL	1031101620018	CONSERVAR EM TEMPERATUR A AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATUR A ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPOR TADO	24 MESES
31	GLICOSE 25% 10 ML	AMPOLA	450	R$ 0,54	R$ 243,00	FARMACE/FARMAC E	GLICOSE 25% 10 ML	Glicose	Glicose 25% (250 mg/mL)	Solução injetável, via intravenosa	Ampola de 10 mL	110850009	CONSERVAR EM TEMPERATUR A AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERA	NACIONAL/IMPOR TADO	24 MESES

													TUR A ENTRE 15 E 30ºC)		
32	GLICOSE 50% 10 ML	AMPOLA	450	R$ 1,16	R$ 522,00	FARMACE/FARMAC E	GLICOSE 50% 10 ML	Glicose	Glicose 50% (500 mg/mL)	Solução injetável, via intravenosa	Ampola de 10 mL	110850009	CONSERVAR EM TEMPERATUR A AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATUR A ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPOR TADO	24 MESES
33	HEPARINA SODICA 5.000 UI / ML 0,25 ML	AMPOLA	150	R$ 10,94	R$ 1.641,00	CRISTALIA/CRISTALI A	HEPARINA SODICA 5.00	Heparina sódica	Heparina sódica 5.000 UI/mL	Solução injetável, via subcutânea ou intravenosa	Frasco-ampola ou seringa de 0,25 mL	1029803710031	CONSERVAR EM TEMPERATUR A AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATUR A ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPOR TADO	24 MESES

34	HIDRALAZINA 20 MG /ML AMP. 1 ML	AMPOLA	225	R$ 10,00	R$ 2.250,00	CRISTALIA/CRISTALI A	HIDRALAZINA 20 MG /M	Hidralazina	Hidralazina 20 mg/mL	Solução injetável, via intravenosa ou intramuscular	Ampola de 1 mL	102980089	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPORTADO	24 MESES
35	HIDROCORTISONA 100 MG EV / IM	FRASCO	450	R$ 4,14	R$ 1.863,00	TEUTO/TEUTO	HIDROCORTISONA 100 M	Hidrocortisona	Hidrocortisona 100 mg	Pó para solução injetável, via intravenosa ou intramuscular	Frasco-ampola de 100 mg	103700463	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPORTADO	24 MESES
36	HIDROCORTISONA 500 MG EV / IM	FRASCO AMPOLA	1125	R$ 7,00	R$ 7.875,00	TEUTO/TEUTO	HIDROCORTISONA 500 M	Hidrocortisona	Hidrocortisona 500 mg	Pó para solução injetável, via intravenosa ou intramuscular	Frasco-ampola de 500 mg	103700463	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPORTADO	24 MESES

37	LIDOCAINA 2% C/ VASOS 20 ML	FRASCO	150	R$ 5,35	R$ 802,50	HYPOFARMA/HYPO FARMA	LIDOCAINA 2% C/ VASO	Lidocaína	Lidocaína 2% (20 mg/mL), associada a vasoconstritor	Solução injetável, uso odontológico , via de administração conforme formulação	Frasco-ampola de 20 mL	103870039	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPORTADO	24 MESES
38	LIDOCAINA 2% S / VASOS 20 ML	FRASCO	225	R$ 5,41	R$ 1.217,25	HYPOFARMA/HYPO FARMA	LIDOCAINA 2% S / VAS	Lidocaína	Lidocaína 2% (20 mg/mL)	Solução injetável, via intramuscular, intravenosa ou infiltração local conforme indicação	Frasco-ampola de 20 mL	103870041	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPORTADO	24 MESES
39	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ ML	AMPOLA	225	R$ 0,86	R$ 193,50	FARMACE/FARMAC E	METOCLOPRA MIDA 5 MG	Metoclopramida	Metoclopramida 5 mg/mL	Solução injetável, via intramuscular ou intravenosa	Ampola de 2 mL	1108500210011	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPORTADO	24 MESES

40	NITROGLICERINA 5 MG / ML AMPOLA 10 ML	AMPOLA	75	R$ 45,00	R$ 3.375,00	CRISTALIA/CRISTALI A	NITROGLICERI NA 5 MG	Nitroglicerina	Nitroglicerina 5 mg/mL	Solução concentrada para infusão, via intravenosa após diluição	Ampola de 10 mL	102980133	CONSERVAR EM TEMPERATUR A AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATUR A ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPOR TADO	24 MESES
41	OMEPRAZOL 40 MG AMP +DILUENTE 10 ML	FRASCO	300	R$ 12,81	R$ 3.843,00	CRISTALIA/CRISTALI A	OMEPRAZOL 40 MG AMP	Omeprazol	Omeprazol 40 mg	Pó para solução injetável, via intravenosa	Frasco-ampola de 40 mg + diluente de 10 mL	102980327	CONSERVAR EM TEMPERATUR A AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATUR A ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPOR TADO	24 MESES
42	ONDANSETRONA 2 MG/ML 2 ML	AMPOLA	600	R$ 1,70	R$ 1.020,00	HYPOFARMA/HYPO FARMA	ONDANSETRO NA 2 MG/M	Ondansetrona	Ondansetrona 2 mg/mL	Solução injetável, via intravenosa ou intramuscular	Ampola de 2 mL	103870058	CONSERVAR EM TEMPERATUR A AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATUR A ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPOR TADO	24 MESES

43	ONDANSETRONA 2 MG/ML 4 ML	AMPOLA	225	R$ 2,43	R$ 546,75	HYPOFARMA/HYPO FARMA	ONDANSETRO NA 2 MG/M	Ondansetrona	Ondansetrona 2 mg/mL	Solução injetável, via intravenosa ou intramuscular	Ampola de 4 mL	103870058	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPORTADO	24 MESES
44	PROMETAZINA 25 MG 2 ML	AMPOLA	375	R$ 3,67	R$ 1.376,25	HIPOLABOR/HIPOLA BOR	PROMETAZINA 25 MG 2	Prometazina	Prometazina 25 mg/2 mL (12,5 mg/mL)	Solução injetável, via intramuscular profunda	Ampola de 2 mL	1134302020043	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPORTADO	24 MESES
45	SOL. MANITOL 20 % 250 ML	FRASCO	150	R$ 9,58	R$ 1.437,00	FRESENIUS KABI/FRESENIUS KABI	SOL. MANITOL 20 % 25	Manitol	Manitol 20% (200 mg/mL)	Solução para infusão intravenosa, via intravenosa	Frasco ou bolsa de 250 mL	100410122	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPORTADO	24 MESES

47	SORO - CLORETO DE SÓDIO 9 MG / ML 0,9 % SF 250 ML	FRASCO	5250	R$ 5,42	R$ 28.455,00	FARMACE/FARMAC E	SORO - CLORETO DE SÓ	Cloreto de sódio	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL)	Solução para infusão intravenosa, via intravenosa	Frasco ou bolsa de 250 mL	110850001	CONSERVAR EM TEMPERATUR A AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATUR A ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPOR TADO	24 MESES
48	SORO CLORETO DE SÓDIO 9 MG /ML 0,9 % SF 500 ML	FRASCO	5250	R$ 7,73	R$ 40.582,50	FARMACE/FARMAC E	SORO CLORETO DE SÓDI	Cloreto de sódio	Cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL)	Solução para infusão intravenosa, via intravenosa	Frasco ou bolsa de 500 mL	1108500010193	CONSERVAR EM TEMPERATUR A AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATUR A ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPOR TADO	24 MESES
49	SORO GLICOSE 5% SF 250 ML	FRASCO	150	R$ 4,07	R$ 610,50	FRESENIUS KABI/FRESENIUS KABI	SORO GLICOSE 5% SF 2	Glicose	Glicose 5% (50 mg/mL)	Solução para infusão intravenosa, via intravenosa	Frasco ou bolsa de 250 mL	100410107	CONSERVAR EM TEMPERATUR A AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATUR A ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPOR TADO	24 MESES

50	SORO GLICOSE 5% SF 500 ML	FRASCO	75	R$ 5,82	R$ 436,50	FARMACE/FARMAC E	SORO GLICOSE 5% SF 5	Glicose	Glicose 5% (50 mg/mL)	Solução para infusão intravenosa, via intravenosa	Frasco ou bolsa de 500 mL	110850022	CONSERVAR EM TEMPERATUR A AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATUR A ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPOR TADO	24 MESES
51	SORO RINGER LACTATO SF SF 500 ML	FRASCO	75	R$ 10,46	R$ 784,50	FRESENIUS KABI/FRESENIUS KABI	SORO RINGER LACTATO	Solução de Ringer com lactato	Cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + lactato de sódio, em solução isotônica	Solução para infusão intravenosa, via intravenosa	Frasco ou bolsa de 500 mL	100410103	CONSERVAR EM TEMPERATUR A AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATUR A ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPOR TADO	24 MESES
52	TENOXICAM 20 MG 2 ML EV/IM	AMPOLA	300	R$ 8,41	R$ 2.523,00	UNIAO QUIMICA/UNIAO QUIMICA	TENOXICAM 20 MG 2 ML	Tenoxicam	Tenoxicam 20 mg	Pó para solução injetável, via intravenosa ou intramuscular	Frasco-ampola de 20 mg + diluente	1049714180 023	CONSERVAR EM TEMPERATUR A AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATUR A ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPOR TADO	24 MESES

53	TENOXICAM 40 MG 2 ML EV/IM	AMPOLA	150	R$ 9,76	R$ 1.464,00	UNIAO QUIMICA/UNIAO QUIMICA	TENOXICAM 40 MG 2 ML	Tenoxicam	Tenoxicam 40 mg	Pó para solução injetável, via intravenosa ou intramuscular	Frasco-ampola de 40 mg + diluente	1049714180031	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPORTADO	24 MESES
54	VITAMINA C 500 MG/ ML 5 ML	AMPOLA	525	R$ 2,61	R$ 1.370,25	FARMACE/FARMAC E	VITAMINA C 500 MG/ M	Ácido ascórbico	Ácido ascórbico 500 mg/mL	Solução injetável, via intravenosa ou intramuscular	Ampola de 5 mL	110850028	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPORTADO	24 MESES
55	VITAMINA K 10 MG/ ML 1 ML	AMPOLA	225	R$ 2,72	R$ 612,00	HYPOFARMA/HYPO FARMA	VITAMINA K 10 MG/ M	Fitomenadiona	Fitomenadiona 10 mg/mL	Solução injetável, via intramuscular ou intravenosa	Ampola de 1 mL	103870075	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30ºC)	NACIONAL/IMPORTADO	24 MESES
R$ 160.721,00															

3.2 O pagamento parcelado será realizado na Secretaria Municipal de Finanças, após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5° (quinto) dia do mês subseqüente à prestação do serviço.
3.3 A nota fiscal referida acima deve apresentar os serviços executados.
3.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.
3.5 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:

Órgão...: 28 **- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0101.2031** Manutenção Administrativa do FMS**, 3.3.90.30.00** Material de Consumo - Pessoa Jurídica **FONTE DO RECURSO** 600,500,621

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
5.1 O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, com duração de **12 meses**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste contrato cabem à contratada:
a) 6.1. A Contratada obriga-se a:
6.1.1. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
6.1.2. Responder integralmente pelas obrigações contratuais em qualquer caso em que os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.
6.1.3. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.
6.1.4. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
6.1.5. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, respondendo por si e por seus sucessores.
6.1.6. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

6.1.7. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
6.1.8. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
6.1.9. Aceitar a fiscalização dos serviços por parte da CONTRATANTE.
6.1.10. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. 6.1.11. Exigir dos órgãos requisitantes, a autorização de fornecimento para a efetiva liberação dos materiais solicitados.
6.1.12. A contratada obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo município de Pajeú do Piauí, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.
6.1.13. A contratada se obriga a atender integralmente todas as legislações/obrigações vigentes pertinentes as atividades e/ou produtos por ela comercializados, podendo ser solicitado a qualquer tempo prova do atendimento, devendo à empresa apresenta-los em um prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades nele previstas.
6.1.14. É responsabilidade exclusiva da contratada a total qualidade dos serviços prestados bem como o ressarcimento por qualquer dano proveniente direta ou indiretamente da má qualidade dos mesmos.
6.1.15. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou Autoridade Superior previstos no art. 137, II, da Lei n. 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
6.1.16. Cumprir com os prazos e horários estabelecidos.
6.1.17. Responsabilizar-se pelo veículo/máquina durante o período em que o mesmo estiver sob manutenção em seu estabelecimento, responsabilizar-se também por todo e qualquer maquinário, ferramentas e implementos necessários para a manutenção/conserto da máquina/veículo

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato cabem à contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
7.1.3. Comunicar à proponente vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado.
7.1.5. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de

2021.
7.1.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela proponente vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da proponente vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
7.1.7. Observar para que, durante o fornecimento do objeto, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.1.8. Emitir a Solicitação e a respectiva Autorização de Fornecimento à contratada, para que proceda a efetiva entrega do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data da proposta, em **24/09/2026,** salvo nos casos de revisão, que poderá ser concedido a qualquer tempo, desde que verificada as circunstâncias elencadas na alínea d, do inciso II, do art. 124, da lei 14.133 de 2021.

8.2 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do parágrafo único do art. 131, da lei 14.133/21.
8.3 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções previstas no art. 156, da lei 14.133/21:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.2 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

a) Gestor(a) do Contrato: Francisco das Chagas Vieira de Amorin

b) Fiscal de Contrato: Ariana Gonçalves de Sousa Fialho

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 À **CONTRATANTE** cabe rescindir o presente Termo Contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial se a **CONTRATADA** não

executar total ou parcialmente o que foi contratado, com o advento das consequências Contratuais e as previstas em Lei.
11.2 Constituem motivos para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais com relação às especificações e normas técnicas ou prazos estipulados;
b) O atraso injustificado em iniciar o serviço;
c) Outros motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Integra o presente contrato todos os documentos e informações que instruem o Processo Administrativo **nº 0.010.002381/2026,** inclusive a proposta do Contratado, como se aqui estivesse transcrita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

14.1 Fica eleito o foro de Canto do Buriti, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
14.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.
E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pajeú do Piauí-PI, 03 de novembro de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA AMORIM:04687487335
Assinado de forma digital por FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA AMORIM:04687487335
Dados: 2026.11.03 09:58:41 -03'00'

_____
Secretário de Saúde
ANUENTE

_____
MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.973.504/0001-07